**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
**PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 267/2018**

**AUTOR**: Rogéria Santos

**EMENTA**: "Indica ao Senhor. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, por meio da Secretaria de Saúde, realize estudo de viabilidade para que a campanha de vacinação programada possa ocorrer entre os dias 3 e 31 de agosto, tendo 18 como o Dia D de mobilização nacional, possa garantir a vacinação não apenas nos postos de saúde como também de casa em casa".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

**PARECER**

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Senhor. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que, por meio da Secretaria de Saúde, realize estudo de viabilidade para que a campanha de vacinação programada possa ocorrer entre os dias 3 e 31 de agosto, tendo 18 como o Dia D de mobilização nacional, possa garantir a vacinação não apenas nos postos de saúde como também de casa em casa.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **REPROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 267/2018, uma vez que o período indicado para a Campanha já passou**.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica